ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N. 104/96 **Data** 16 / 09 / 1996

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 077/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ATENDER DESPESAS DE DELEGAÇÃO DE ATLETAS QUE REPRESENTARÁ O MUNICÍPIO NOS JOGOS INTERMUNICIPAIS DO RS, NA CIDADE DE PELOTAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 16 SETEMBRO / 19 96

MOACIR VALENTIM ANZILIERO
Vice-Presidente em Exercício da Presidência

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 16.09.1996

PROTOCOLO: 16.09.1996

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 16.09.1996

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 16.09.1996

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

001

Of. Cam. no. 104/96 ERECHIM, 13 DE SETEMBRO DE 1996.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião 16 SETEMBRO de 96

MOACIR VALENTIM ANZILIERO
Vice-Presidente em Exercício da Presidência.-

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência urgentíssima, o **PROJETO DE LEI no. 077/96**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ATENDER DESPESAS DE DELEGAÇÃO DE ATLETAS QUE REPRESENTARÁ O MUNICÍPIO NOS JOGOS INTERMUNICIPAIS DO RS, NA CIDADE DE PELOTAS.**

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e Nobres Vereadores nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente

HELLY LUIZ PARENTI
Presidente do Poder Legislativo
no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
104/96	16 , 09, 96

PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 16 / 09 / 1996
PRESIDENTE

Ao vereador Almiro Santolin para relatar.
Em 16/09/96.

EXMO. SR.
VEREADOR MOACIR ANZILIERO
DD.Vice-Presidente no Exercício do Cargo de Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA CIDADE

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

002

PROJETO DE LEI no. 077/96.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ATENDER DESPESAS DE DELEGAÇÃO DE ATLETAS QUE REPRESENTARÁ O MUNICÍPIO NOS JOGOS INTERMUNICIPAIS DO RS, NA CIDADE DE PELOTAS.

HELLY LUIZ PARENTI, Presidente do Poder Legislativo no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a atender, através do CMD, despesas até o limite de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) da Delegação de seleções de atletas que representarão o Município de Erechim na etapa final dos Jogos Intermunicipais do Rio Grande do Sul, na cidade de Pelotas, de 19 a 22 de setembro de 1996, nas modalidades de Voleibol Feminino, Bocha Masculino, Bocha Feminino, Rústica, Atletismo, Ciclismo, Xadrez e Karatê.

Art. 2o. - A despesa autorizada no Art. 1o. será atendida através da seguinte Dotação Orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 - ENSINO DE 1o GRAU E SERVIÇOS DE APOIO
1001.08462232.034 - Educação Física, Desporto e Funcionamento do CMD
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Art. 3o. - A despesa será processada através de adiantamento ao Presidente do CMD, que, após o regresso dos atletas, providenciará na respectiva prestação de contas.

Art. 4o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 13 DE SETEMBRO DE 1996.

HELLY LUIZ PARENTI
Presidente do Poder Legislativo
no Exercício do Cargo de Prefeito

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fl. 003

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei tem como escopo propiciar ao Município se fazer representar por seleções de atletas, através do CMD, nos Jogos Intermunicipais do Rio Grande do Sul, na cidade de Pelotas, em diversas modalidades esportivas.

Por esta razão, rogamos a Vossas Excelências incorporar sua aprovação à iniciativa do Poder Executivo, propiciando a oportunidade de levar o nome de Erechim ao cenário estadual.

HELLY LUIZ PARENTI
Presidente do Poder Legislativo
no Exercício do Cargo de Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 09

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

OCOLO N.º:

CESSO N.º: 104/96

OR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 077/96

NTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ATENDER DESPESAS DE DELEGAÇÃO DE ATLETAS QUE REPRESENTARÁ O MUNICÍPIO NOS JOGOS INTERMUNICIPAIS DO RS, NA CIDADE DE PELOTAS.

RELATOR: ALMIRO LUIZ SANTOLIN

PARECER: CONSTITUCIONAL

Analisando o presente projeto de Lei do Executivo, dou parecer constitucional, pois se enquadra na Legislação.

ERECHIM, RS, 16 de Setembro de 1996.

ALMIRO LUIZ SANTOLIN
Vereador Relator

Acompanham o parecer:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 16/09/96
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião 16 SETEMBRO 19 96
MOACIR VALENTIM ANZILIERO
Vice-Presidente em Exercício da Presidência.-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

107/96 - ZB

Erechim, RS, 17 de Setembro de 1996.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, na data de 16 de Setembro/96, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, o expediente abaixo relacionado e anexado a presente para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 077/96

Autoriza o Poder Executivo Municipal a atender despesas de delegação de atletas que representará o Município nos Jogos Intermunicipais do RS, na cidade de Pelotas.

Esta Presidência informa que o referido expediente foi APROVADO pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente

Vereador **MOACIR VALENTIM ANZILIERO**
Vice-Presidente no exercício da
Presidência da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
HELLY LUIZ PARENTI
DD. Presidente da Câmara no Exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.832, DE 17 DE SETEMBRO DE 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ATENDER DESPESAS DE DELEGAÇÃO DE ATLETAS QUE REPRESENTARÁ O MUNICÍPIO NOS JOGOS INTERMUNICIPAIS DO RS, NA CIDADE DE PELOTAS.

HELLY LUIZ PARENTI, Presidente do Poder Legislativo no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a atender, através do CMD, despesas até o limite de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) da Delegação de seleções de atletas que representarão o Município de Erechim na etapa final dos Jogos Intermunicipais do Rio Grande do Sul, na cidade de Pelotas, de 19 a 22 de setembro de 1996, nas modalidades de Voleibol Feminino, Bocha Masculino, Bocha Feminino, Rústica, Atletismo, Ciclismo, Xadrez e Karatê.

Art. 2o. - A despesa autorizada no Art. 1o. será atendida através da seguinte Dotação Orçamentária:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01-ENSINO DE 1o GRAU E SERVIÇOS DE APOIO
1001.08462232.034-Educação Física, Desporto e Funcionamento do CMD
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos

Art. 3o. - A despesa será processada através de adiantamento ao Presidente do CMD, que, após o regresso dos atletas, providenciará na respectiva prestação de contas.

Art. 4o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 17 DE SETEMBRO DE 1996.

HELLY LUIZ PARENTI
Presidente do Poder Legislativo
no Exercício do Cargo de Prefeito

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração